

2/2021

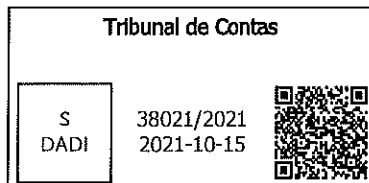


DIREÇÃO GERAL

Q. 6446/2021

POR EMAIL

S -DADI - 38021/2021 - 2021-10-15 VC



Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Carregal do Sal
Praça do Município
3430-990 CARREGAL DO SAL

Vossa Referência

Email, de 2021-10-15

Nossa Referência

DADI - 38021/2021
2021-10-15

Assunto: Registo de Processo Devolvido

Tenho a honra de informar V. Ex.^a(s) de que o processo abaixo indicado e oportunamente devolvido a esse Serviço foi registado neste Tribunal em 2021-10-15:

1969/2021 - SOCITOP, UNIPessoal, LDA.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços,

Cristina Cardoso

(Cristina Cardoso)
(Departamento de Arquivo, Documentação e Informação)

(MTF)

2/2021
R.6601/2021



DIREÇÃO-GERAL

POR EMAIL

Tribunal de Contas		
Dept. Fiscalização Prévia		
S	38708/2021	
DFP	2021-10-21	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Carregal do Sal
Praça do Município
3430-990 CARREGAL DO SAL

Vossa Referência

Nossa Referência
DFP - 38708/2021
2021-10-21

Assunto: **Processo de Fiscalização Prévia 1969/2021**

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.ª Sessão do Tribunal de Contas, em 2021-10-20, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o ato/contrato relativo ao processo acima indicado.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.


Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208000000016340781.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Diretor-Geral (por subdelegação de assinatura)

(Ana Luísa Nunes)
(A Auditora-Coordenadora)

(CFS)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	1969/2021	2021-10-21
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	504504754	SOCITOP, UNIPessoal, Lda.

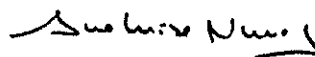
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506684920	Município de Carregal do Sal

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000016340781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
848.25 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 0000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora

2/2021

R. 6602/2021



TRIBUNAL DE
CONTAS

1ª SECÇÃO

Processo: 1969/2021, de 2021-09-29
Organismo: Município de Carregal do Sal
Co-Contratante: SOCITOP, UNIPESSOAL, LDA.

Tribunal de Contas
Processo de Fiscalização Prévia
REGISTO
1969/2021
2021-09-29

Tribunal de Contas
Processo de Fiscalização Prévia
HOMOLOGADO CONFORME
1969/2021
2021-10-20